



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 3.073/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2026, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
0012.365.0046.1052 - Equipamento e Material Permanente p/ Escolas  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 190.000,00  
(RECURSO 2078, STN 570).

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN,**  
Prefeito Municipal.





## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.073, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, em razão da ocorrência de excesso de arrecadação decorrente do ingresso de recursos financeiros vinculados oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados à aquisição de equipamentos para a EMEI Recanto Infantil.

A referida receita encontrava-se prevista originalmente no orçamento do exercício de 2025, oportunidade em que o Município promoveu o competente processo licitatório para aquisição dos equipamentos previstos no plano de aplicação. Contudo, a licitação realizada resultou na homologação de apenas parte dos itens previstos, permanecendo alguns equipamentos sem contratação em razão da ausência de propostas válidas ou da não conclusão da aquisição de todos os bens inicialmente planejados.

Os equipamentos que tiveram sua aquisição homologada foram regularmente empenhados no exercício de 2025, permanecendo inscritos em Restos a Pagar até o efetivo reconhecimento dos recursos financeiros, ocorrido no exercício de 2026. Após o recebimento da receita, os respectivos empenhos foram devidamente liquidados e pagos.

Entretanto, para a conclusão integral do objeto e aquisição dos equipamentos remanescentes destinados à EMEI Recanto Infantil, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório. Ocorre que a dotação orçamentária correspondente não foi prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, uma vez que a expectativa era de que os recursos fossem arrecadados ainda em 2025, situação em que eventual saldo financeiro





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

seria incorporado ao orçamento do exercício seguinte por meio do superávit financeiro.

Como o ingresso da receita ocorreu em 2026, configurou-se excesso de arrecadação no exercício corrente, tornando necessária a abertura do presente crédito adicional para viabilizar a execução da despesa remanescente e permitir a continuidade da aplicação dos recursos vinculados recebidos do FNDE.

A aprovação desta proposição possibilitará ao Município promover nova licitação para aquisição dos equipamentos ainda pendentes, assegurando a plena execução do objeto pactuado, o fortalecimento da infraestrutura da EMEI Recanto Infantil e a melhoria das condições de atendimento às crianças da educação infantil.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN,**  
Prefeito Municipal.

